

EDITAL Nº 08/2018

VESTIBULAR DE INVERNO PARA O 2º SEMESTRE/2018 E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS

O Diretor Geral da Faculdade FAMA, obedecendo ao que dispõe a Lei nº 9.394/96 e atos normativos complementares, considerando as disposições estatutárias, regimentais, torna pública, através do presente Edital, as normas que regem o Vestibular de inverno para ingresso no curso de graduação da Faculdade FAMA, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **2º semestre de 2018**.

I. DO VESTIBULAR DE INVERNO

O Vestibular de inverno dará acesso ao curso de graduação da Faculdade FAMA, no ano letivo de 2018.

A seleção de candidatos para os cursos da Faculdade FAMA será realizada mediante avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, relativos ao Ensino Médio. Não será permitido que alunos regularmente matriculados na Faculdade FAMA, participem do Vestibular.

As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo e outros). O candidato poderá inscrever-se sem a certificação exigida, porém, não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996. Ao inscrever-se no Vestibular de Inverno, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Faculdade FAMA, contidas neste Edital, no site, nos materiais de divulgação, bem como nas eventuais instruções complementares, não podendo delas alegar desconhecimento.

As vagas são destinadas a Faculdade FAMA, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 968, Bairro: Santa Cândida – Curitiba/PR.

II. CURSO, DURAÇÃO E VAGAS.

O curso ofertado, com a respectiva modalidade seguirão em conformidade com a tabela a seguir:

CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO
Bacharelado em Ciências Contábeis	Presencial	04 (quarto) anos
Bacharelado em Administração	Presencial	04 (quarto) anos
Licenciatura em Pedagogia	Semipresencial	04 (quarto) anos
Licenciatura em Letras/Inglês	Presencial	04 (quarto) anos
Licenciatura em Física	Presencial	04 (quarto) anos
Licenciatura em Matemática	Presencial	04 (quarto) anos
Tecnólogo em Marketing	Presencial	2,5 (dois anos e seis meses)
Tecnólogo em Logística	Presencial	2,5 (dois anos e seis meses)
Tecnólogo em Recursos Humanos	Presencial	2,5 (dois anos e seis meses)
Tecnólogo em Gestão Financeira	Presencial	2,5 (dois anos e seis meses)

III. DAS INSCRIÇÕES, DA PROVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS.

DAS INSCRIÇÕES

Todo o processo de inscrição será feito de forma eletrônica (pela internet) até a data de 31 de Julho de 2018, devendo o interessado acessar o site www.faculademachadodeassis.edu.br ; preencher a ficha de inscrição e comparecer no dia e horário informados neste Edital para realização da prova.

As informações poderão ser obtidas através do site www.faculademachadodeassis.edu.br ou pelos telefones a seguir, em horário comercial: **(41) 3020-5700**

Cada candidato terá direito a apenas **01 (uma)** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a mais recente.

Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de RG e do CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato.

Serão considerados documentos de identidade para candidatos estrangeiros, apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

O candidato que, no ato da inscrição do Vestibular de inverno, declara-se Portador de Necessidade Especial será atendido conforme a especialidade de cada caso, de acordo com o que regulamenta a Legislação Brasileira e as normas do Vestibular de inverno, e deverá informar no campo específico que consta no formulário de inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização das provas.

O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito.

O candidato que não marcar a opção de Necessidade Especial no ato da inscrição não poderá contar com as adequações necessárias às suas condições especiais, em função do desconhecimento das mesmas por parte da instituição.

O candidato portador de Necessidades Especial participará do Vestibular de inverno em igualdade de condições com os demais candidatos, no que refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para a aprovação.

As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos.

A Faculdade FAMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não efetiva por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitam a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição.

IV. DA PROMOÇÃO

Para este processo seletivo – 2º semestre de 2018 - haverá um promoção **“Estude em uma das melhores faculdade da região norte de Curitiba com 6 mensalidades por R\$ 239,00”** no qual o aluno pagará no primeiro semestre de curso.

Não haverá acúmulo de promoção, ou seja, será apenas no primeiro semestre de curso que o aluno pagará o valor de R\$ 239,00 mensais.

Os alunos trancados, cancelados ou matriculados não poderão participar deste processo para o mesmo curso, podendo se inscrever apenas em outro curso.

V. DA PROVA

O Vestibular de Inverno para acesso ao curso de graduação da Faculdade FAMA será realizado via agendamento conforme datas pré-estabelecidas abaixo, com todos os candidatos sendo submetidos a uma Redação, valendo 100 (cem) pontos, destinada a verificar a valorização do idioma nacional.

DATA, HORÁRIO, PONTUAÇÃO E DURAÇÃO DA PROVA

DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
De 02/05/2018 a 31/07/2018	De 2ª a 6ª feira de 8:00 às 21:00 e Sábado de 8:00 as 12:00	02h00min

A prova deverá ser realizada presencialmente, no dia e horário pré-estabelecido neste Edital, devendo o candidato estar munido tão somente de objetos de uso estritamente pessoal, além do original do seu documento de identificação (comprovante de inscrição), juntamente com o respectivo RG e CPF.

Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, calculadoras e outros.

VI. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados, separadamente, por curso, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova.

Serão considerados reprovados, sem direito à classificação, os candidatos que deixarem de comparecer à prova e/ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) da Redação.

Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:

- ✓ Maior nota na Redação;
- ✓ Vantagem para o candidato de maior idade.

VII. DOS RESULTADOS E DA DIVULGAÇÃO

Os candidatos chamados, de posse da documentação, deverão efetuar suas matrículas na Faculdade FAMA, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 968, Bairro: Santa Cândida, Curitiba – PR, após a publicação do resultado do Vestibular de Inverno.

VIII. DAS MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula até três dias após a divulgação dos resultados e não apresentarem a documentação completa exigida perderão o direito à vaga.

O candidato poderá inscrever-se sem a apresentação do certificado de ensino médio, porém, não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.

O candidato aprovado somente poderá efetuar a matrícula no curso/módulo ofertado em que foi aprovado.

As matrículas dos candidatos aprovados classificados no Vestibular de Inverno serão efetivadas mediante a confirmação do pagamento da primeira parcela da semestralidade e da entrega da documentação exigida, observadas as demais disposições constantes no Manual do Candidato.

Após iniciado o curso, caso o aluno queira cancelar o ato de vínculo com a Faculdade FAMA, deverá requerer o “Cancelamento de Matrícula” junto à Secretaria Acadêmica, ficando condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “Cancelamento de Matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a Faculdade FAMA.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A simples inscrição no Vestibular de Inverno da Faculdade FAMA configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital, da sua regulamentação, bem como, das demais normas e instruções estabelecidas pelas autoridades da Faculdade FAMA.

A aprovação obtida no Vestibular de Inverno é válida apenas para a matrícula no curso/módulo respectivo de 2018, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato aprovado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

Do resultado da prova e da classificação do processo Seletivo, realizada para o curso oferecido pela Faculdade FAMA, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

A comprovação de fraude ou uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do Vestibular Agendado de inverno será causa de anulação dos resultados a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

A matrícula no curso de graduação da Faculdade FAMA implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula sem apresentação do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

O aluno fica sujeito ao que está previsto no Projeto Pedagógico do Curso de graduação, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação da Faculdade FAMA, o currículo integra, obrigatoriamente, horas de Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral e escrita de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado (cursos de Licenciatura e Bacharelado) em horários a serem definidos pela coordenação de curso.

O Estágio Supervisionado dos cursos de Licenciatura e Bacharelado obedece ao planejamento, à estrutura, a duração, a cronologia, os horários e os critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades da profissão a que habilitam, não restando ao aluno direito de recurso caso os horários de realização não sejam compatíveis com suas atividades não escolares.

As Atividades Complementares do curso de Graduação incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento estabelecido pela coordenação do curso. Quando oferecidos pela Faculdade FAMA, podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos estipulados para as atividades presenciais obrigatórias.

A Faculdade FAMA reserva-se no direito de não abrir turmas para o curso em que o número for inferior a 30 (trinta) candidatos matriculados por turno.

Faculta-se a Faculdade FAMA alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados, quando recomendável ou necessário.

Os documentos relativos ao Vestibular de Inverno serão arquivados pelo período máximo de 01 (um) ano, a contar da data do encerramento do período de matrículas.

Todas as disposições e instruções contidas neste edital, e dos demais editais complementares que venham a ser publicados pela Faculdade FAMA, bem como as instruções no Manual do Candidato, no home-Page e nos cadernos de prova constituem, para todos os efeitos, normas que integram o Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o conteúdo desse material.

A Faculdade FAMA reserva-se no direito de não conceder acúmulo de bolsas.

Os candidatos que já cursaram disciplinas em outras Instituições de Ensino, quando dispensados das mesmas na Faculdade FAMA, poderão optar:

- Pelo pagamento das mensalidades no valor integral do curso e abatimento dos valores das disciplinas já cursadas, ou;
- Pelo pagamento integral das mensalidades com apenas o desconto concedido no programa de bolsas.

As informações deste edital e demais normas referentes a este Vestibular Agendado serão divulgadas através do site www.faculademachadodeassis.edu.br e na sede da instituição.

Para efeitos legais, o presente edital entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Itaúna, 17 de Abril de 2018.

Diretor Geral FAMA